



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 2.685/PMMA/2025.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de no valor **R\$239,99 (Duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)**, para realizar a devolução do recursos provenientes do Governo do Estado, referente a aquisição de tubos metálicos conforme convênio nº. 146/PGE/2022/DER-RO, a fim de prestar conta, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/005</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0007</b>	<b>1</b>	<b>562</b>	<b>3.3.30.93.00.00</b>	<b>25000000</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Devolução do convênio n. 146/PGE/2022 DER-RO – Aquisição de Tubos Metálicos	Indenizações e restituições	Recursos não vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	239,99
Total								239,99

**Art.2 º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de julho de 2025.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRICIO ELLER**  
Procurador do Município - OAB/RO 1549